



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS I – CAMPINA GRANDE - PB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**INFORMAÇÕES NO SETOR PÚBLICO: a percepção dos discentes da Universidade  
Estadual da Paraíba**

**Izabela Lorena Ribeiro da Silva**

**CAMPINA GRANDE- PB**

**2015**

**IZABELA LORENA RIBEIRO DA SILVA**

**INFORMAÇÕES NO SETOR PÚBLICO: a percepção dos discentes da Universidade  
Estadual da Paraíba**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC  
apresentado ao Departamento do Curso de  
Ciências Contábeis, da Universidade Estadual  
da Paraíba, como requisito parcial à obtenção  
do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: MSc. Eliedna de Sousa Barbosa

**CAMPINA GRANDE - PB**

**2015**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586i Silva, Izabela Lorena Ribeiro da  
Informações no setor público [manuscrito] : a percepção dos  
discentes da Universidade Estadual da Paraíba / Izabela Lorena  
Ribeiro da Silva. - 2015.  
20 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências  
Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências  
Sociais Aplicadas, 2015.

"Orientação: Prof. Ma. Eliedna de Sousa Barbosa,  
Departamento de Contabilidade".

1. Transparência pública 2. Lei de acesso a informação 3.  
Prestação de contas anual. I. Título.

21. ed. CDD 351

**IZABELA LORENA RIBEIRO DA SILVA**

**INFORMAÇÕES NO SETOR PÚBLICO: a percepção dos discentes da Universidade  
Estadual da Paraíba**

Este Trabalho de Conclusão de Curso – TCC foi julgado adequado para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.



---

Professor Msc. José Hamilton Cruz de Menezes  
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

Professores que compuseram a banca:



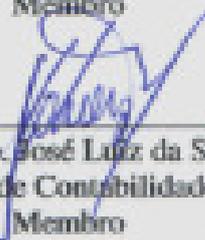
---

Prof. MSc. Eliedna de Sousa Barbosa  
Departamento de Contabilidade – UEPB  
Orientadora



---

Prof. MSc. Karla Roberta Castro Pinheiro Alves  
Departamento de Contabilidade – UEPB  
Membro



---

Prof. Esp. José Luiz da Silva  
Departamento de Contabilidade – UEPB  
Membro

**Campina Grande - PB, 28 de Maio de 2015.**

## RESUMO

SILVA, Izabela Lorena Ribeiro da. **INFORMAÇÕES NO SETOR PÚBLICO: a percepção dos discentes da Universidade Estadual da Paraíba.** 2015. 20 fls. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2015.

Esse estudo teve como objetivo geral identificar a percepção dos discentes da UEPB acerca das informações do setor público que são disponibilizadas após exigência legal. Para tanto, foi realizada uma pesquisa exploratória, descritiva, bibliográfica, quanti-qualitativa, aplicando um questionário a uma amostra de 334 discentes de graduação da UEPB em 2014, dos cursos de Administração, Contabilidade, Serviço Social, Comunicação Social e Direito. Os resultados revelaram que quanto ao perfil 60% possuem faixa etária entre 21 e 30 anos, a maioria é do sexo feminino, estudam no turno diurno, e dos 56% discentes inseridos no mercado de trabalho, 42% estão e setor privado, 14% no setor público e apenas 2% são servidores. Quanto às perguntas abertas e de escalas nominais os discentes de Ciências Contábeis foram os que já acessaram os portais da transparência (59%), sendo a maioria de esfera municipal e com frequência de uma vez no mês. Em relação à LAI a maioria (66,8%) afirmaram não solicitar informações por esse meio. E, 96,1% consideraram relevante que os entes públicos divulguem suas Prestações de Contas. Por fim, foi aplicado um questionário com escala *Likert* de 5 pontos e calculado o *Ranking* Médio (RM) que de modo geral, pode-se constatar que a percepção da Transparência Pública e da LAI foram maiores nos discentes de Contabilidade e Comunicação Social. Enquanto que em relação a Prestação de Contas Anual foram os discentes de Serviço Social que apresentaram os maiores RM.

**Palavras-chave:** Transparência Pública. Lei de Acesso a Informação. Prestação de Contas Anual.

## 1 INTRODUÇÃO

O acesso a informações públicas é um direito disposto na Constituição Federal de 1988, que fortalece a capacidade dos cidadãos de participar, acompanhar e fiscalizar as decisões que os afetam, condição indispensável para o exercício da cidadania. Desse modo, em 2000, através da Lei Complementar nº 101, conhecida por Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF), e posteriormente, através da Lei Complementar nº 131 de 2009, conhecida por Lei da Transparência Pública (LTP) e, ainda, através da Lei nº 12.527 de 2011, conhecida por Lei de Acesso à Informação (LAI), a sociedade passou a ter meios facilitadores de promover o controle social das contas públicas, através de ferramentas *online*.

Wright et al.(2014) demonstra que a nova legislação obriga a União, os Estados e os Municípios a disponibilizarem informações sempre que solicitadas, além de divulgar proativamente informações financeiras e orçamentárias na internet em tempo real, considerado o prazo máximo de um dia útil, trazendo uma reforma na transparência pública do Brasil, sendo necessário investigar o seu cumprimento, bem como verificar as práticas utilizadas pelos entes públicos.

Diante do exposto, surge o seguinte questionamento: **Qual a percepção dos discentes da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) acerca das informações disponibilizadas pelo setor público?** Que tem como objetivo geral identificar a percepção dos discentes da UEPB acerca das informações do setor público que são disponibilizadas após exigência legal. A fim de alcançar tal objetivo foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: a) descrever o processo de disponibilização das informações do setor público; b) identificar a percepção dos discentes da UEPB acerca desse contexto; e, c) apresentar os resultados obtidos.

Assim, essa pesquisa se justifica pela temática proposta, promovendo meios de ampliar a discussão do controle social e da constante busca pela transparência das contas públicas, fatores fundamentais de promoção da democracia no Brasil e, ainda, por servir de base para que outras pesquisas nesse sentido sejam realizadas. E, modo geral esse estudo está estruturado em cinco seções: introdução, seguida da revisão bibliográfica, metodologia utilizada, resultados obtidos e, finalmente, as considerações finais.

## **2 AS INFORMAÇÕES NO SETOR PÚBLICO**

A divulgação das informações produzidas pelo setor público encontra-se estabelecida desde a Constituição Federal do Brasil de 1988 no seu art. 5º, inciso XXXIII, destacando que todos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade. No entanto, até a promulgação da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), pouco se tinha feito para atendimento ao que já era estabelecido pela Carta Magna de 88.

De acordo com, Pereira (2010) um dos propósitos da LRF é elevar a transparência na gestão do gasto público, permitindo que os mecanismos de mercado e o processo político sirvam como instrumento de controle e punição dos governantes que não agirem de maneira correta, e a aprovação da mesma tornou-se um marco histórico na gestão orçamentária do País. Ressalta-se que segundo Cruz et al. (2003) uma gestão pública transparente vai além da divulgação dos instrumentos de transparência fiscal, mas estende-se à concretização do conceito de *accountability*, que possibilita que os cidadãos acompanhem e participem efetivamente dos atos da administração pública que causam impactos em toda a sociedade.

“O acesso a informações públicas leva ao “empoderamento da população” e, conseqüentemente, a uma participação qualificada na vida da cidade, que levaria à proteção e promoção dos direitos humanos” (UNESCO, 2010). Dessa forma, Gebram Neto (2007)

afirma que a transparência na administração pública é uma obrigação imposta a todos os administradores públicos, já que estes atuam em nome dos cidadãos e devem velar pela coisa pública com maior zelo que na administração privada.

“A iniciativa do órgão público de dar divulgação a informações de interesse geral ou coletivo, ainda que não tenha sido expressamente solicitada, é denominada de princípio da “Transparência Ativa” (MANUAL DE TRANSPARÊNCIA, 2013)”. Algumas vantagens geradas com a Transparência Ativa para o estado são a economia de tempo e recurso, enquanto que para o cidadão é a facilidade das informações já estarem demonstradas sem a necessidade de acionar os órgãos públicos e esperar o tempo necessário para a sua resposta.

Diante desse contexto, em 2009 no Brasil foi sancionada a Lei nº131 (LTP) que mais uma vez veio exigir ao setor público que a transparência fosse praticada, mas estabelecendo que as informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, Estados, do Distrito Federal (DF) e dos Municípios fossem disponibilizadas em tempo real. Para Oliveira (2010) a expressão “tempo real” causa preocupação, pois alguns Municípios questionam a possibilidade de não serem capazes de cumprir essa determinação. Todavia, para sanar com essa preocupação e questionamento a LTP estabeleceu prazos para o cumprimento de suas determinações. Os Prazos para o cumprimento da Lei foram os seguintes: até maio de 2010 para a União; Estados; Distrito Federal e; municípios com mais de 100 mil habitantes; até maio de 2011 para municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes; e até maio de 2013 para municípios com menos de 50 mil habitantes. Desta forma, no momento desta pesquisa, todos os entes devem estar de acordo com a lei.

Diversos autores, tais como Akutsu e Pinho (2002), Lock (2003), Pinho (2006) e Santana Júnior (2008) consideram que a Internet já constitui um meio de comunicação de amplo acesso, o que faz da mesma um local favorável para uma divulgação ampla e transparente de informações acerca da gestão dos recursos públicos, a exemplo de orçamentos, relatórios de prestação de contas, relatórios de avaliação de programas, entre outros. Heald (2006) afirma que para haver transparência efetiva, os receptores das informações, disponibilizadas pelo governo devem ser capazes de processá-las, compreendê-las e utilizá-las.

Assim foram criados os *homepages*, mais conhecidos como os portais da transparência, sem necessidade de senha, cadastro ou identificação, aonde é possível consultar informações sobre a arrecadação e os gastos dos entes públicos, licitações, instrumentos de planejamento, demonstrações contábeis, entre outros. Para Borges et al. (2005), os portais governamentais são os novos canais de prestação de serviços, informações e comunicação

entre os cidadãos e seu governo. “Desta forma, a sociedade pode contribuir na formação de um governo diferente, sem corrupção, e com uma maior participação dos cidadãos.” (MANUAL DE TRANSPARÊNCIA, 2013).

Também, ainda foi sancionada a Lei nº 12.527/11 (LAI), com o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas no país. Assim, Alves (2011) retrata que a lei é o marco regulatório que propõe a migração da cultura de sigilo da administração pública brasileira para o culto ao acesso. Isso implica substituir os ritos de criação de documentos secretos por ritos de ampla divulgação.

Para Santos et al. (2001) informações coerentes sobre o funcionamento da Administração Pública podem ajudar os órgãos administrativos a desenvolverem suas políticas administrativas, diminuindo os custos de forma mais eficiente. Com este intuito, a LAI estabelece alguns princípios básicos para uma melhor divulgação de dados e informações que possibilitam a real execução da lei, tais como: princípio da publicidade máxima, o princípio da transparência ativa e a obrigação pública, o princípio da abertura de dados e o princípio da promoção de um governo aberto. Dentre estes, um dos mais relevantes é princípio da criação de procedimentos que facilitem o acesso.

“Neste contexto, o Brasil passa a fazer parte das nações que transformaram a cultura do segredo para a do acesso, com administrações públicas mais transparentes e com cidadãos mais conscientes de seus direitos e responsabilidades coletivas” (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2011).

Algumas características básicas são necessárias para que os entes públicos disponibilizem suas informações. Tais informações estão dispostas em Leis a seguir:

Quadro 1 – Exigências legais de disponibilização de informações

LEI	Disponibilização das Informações
Responsabilidade Fiscal	Será dada ampla divulgação, para a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, as prestações de contas e seu parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, tanto pelo Executivo quanto pela Câmara Municipal, durante o processo de elaboração e de discussão da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. (KHAIR 2000).
Transparência Pública	Vêm reafirmar e incluir que todos os gestores públicos do país estão obrigados a disponibilizar na internet (“em meios eletrônicos de acesso público”) informações detalhadas e atualizadas para os cidadãos e cidadãs, sobre a execução orçamentária (receitas e despesas) de todos os órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, Estados, municípios e do Distrito Federal (BICALHO 2009).

(Continua)

Quadro 1 – Exigências legais de disponibilização de informações (Continuação)

Acesso a Informação	<p>I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;</p> <p>II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;</p> <p>III – registros das despesas;</p> <p>IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;</p> <p>V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e;</p> <p>VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. (§ 1o do art. 8º. Lei nº 12.527/11).</p>
---------------------	---

Fonte: Elaboração própria, 2015.

Além do exposto no quadro 1, cabe destacar que de acordo com Cruz et al. (2003), a falta de prestação de contas do uso do dinheiro público pode obrigar a devolução de valores, por considerar que os mesmos não foram utilizados de acordo com a destinação prevista na sua concessão.

“A omissão no dever de prestar contas viola princípio fundamental da República, constitui ato de improbidade administrativa e crime de responsabilidade e faz nascer à presunção de desvio dos recursos” (ACÓRDÃO TCU nº 1.928/2005).

## 2.2 RESGATE DE PESQUISAS SEMELHANTES

Ao buscar estudos anteriores publicados sobre o tema proposto, identificou-se que os autores o retratam como um importante avanço na democracia da informação pública do país. Além disso, pode-se perceber que as pesquisas são abrangentes, o que demonstra que os autores não ficam restritos em uma única Lei, sendo apresentadas no quadro 2 a seguir.

Quadro 2- Pesquisas semelhantes

LEI DA TRANSPARENCIA PÚBLICA		LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Resumo	Autores	Resumo	Autores	Resumo	Autores
O artigo veio explicitar à sociedade e aos gestores públicos as principais implicações da Lei nº 131/09 e sua regulamentação na transparência da gestão fiscal. Concluindo que a Lei nº 131/09 contribuiu para o aumento da transparência e controle de gestão governamental.	<b>Vieira et al. (2012)</b>	A pesquisa tem como objetivo informar à luz de uma visão de cidadão comum, as regras que a Lei de Acesso à Informação pretende instituir. Nesta avaliação o que se pretende demonstrar é a importância do acesso à informação por parte de qualquer brasileiro. Por outro lado, concluímos pela necessidade da criação de um novo serviço, treinamento e atualização de servidores para o atendimento desta nova obrigação.	<b>Garrido (2012)</b>	O artigo investigou-se as condições de prestação de contas nos portais eletrônicos de Câmaras Municipais antes e após a Lei da Transparência. A análise “após” parece reforçar a propensão à baixa capacidade dos portais eletrônicos em prestar contas, identificada “antes”, sem grandes avanços.	<b>Raupp et al. (2011)</b>

(Continua)

Quadro 2 - Pesquisas semelhantes

(Continuação)

A questão principal do artigo consiste em evidenciar a interação entre transparência e controle social. Neste trabalho, tal interação pode ser vista como os lados de uma mesma moeda, cujos resultados contribuem para a realimentação das atividades do controle social e para o aprimoramento da cidadania.	<b>Evangelista et al. (2010)</b>	Este trabalho analisa os obstáculos de programara Lei de Acesso brasileira à luz da experiência internacional e do papel da sociedade civil brasileira. No que diz respeito a os <i>accountability</i> , considera-se que esta poderá ser fortalecida caso a transparência se efetive no Brasil a partir da Lei de Acesso à Informação.	<b>Angélico et al. (2012)</b>	O objetivo do trabalho é estudar a influência do governo eletrônico na democracia. Os resultados obtidos da pesquisa apresentam evidências dos principais condicionantes da transparência, permitindo relacioná-los com as indicações da literatura sobre o tema.	<b>Prado et al. (2005)</b>
A disseminação da informação na gestão administrativa é um atributo para a transparência governamental e cria condições para a população fiscalizar se a equidade, o bem-estar coletivo e a probidade administrativa são praticados. Apurou-se que os municípios apresentaram menor nível de transparência fiscal externa após a edição da LRF, situação que parece contribuir para o aumento da assimetria informacional nestas localidades.	<b>Ribeiro et al. (2012)</b>	A pesquisa analisa a implementação da LAI na administração pública direta e indireta do estado do Rio Grande do Norte. Este estudo conclui que órgãos públicos que ainda não atendam as determinações da LAI devem se adequar para que a população possa exercer o papel de fiscalizador das ações do governo.	<b>Benevides et al. (2012)</b>	A pesquisa fez um mapeamento sobre como as reformas da gestão pública encararam a questão do aperfeiçoamento da democracia. Relaciona-se a importância destes mecanismos de controle e prestação de contas no processo de reforma da gestão pública, avaliando especialmente sua relação com a democracia.	<b>Prado et al. (2007)</b>

Fonte: Elaboração própria, 2015.

Através do quadro 2 acima, percebe-se que os pesquisadores tendem a analisar a Lei da Transparência, a Lei de Acesso a Informação e a Prestação de Contas, com algumas variantes distintas, mas sempre chegando a um mesmo resultado, que são instrumentos importantes que aprimoram a cidadania, ajudam na democracia e diminuem a corrupção, apesar dos mesmos conterem inúmeras necessidades de aperfeiçoamento e ainda necessitarem de melhorias na sua aplicação.

### 3 METODOLOGIA

O delineamento da pesquisa foi classificado quanto aos objetivos, como exploratório; quanto aos procedimentos, como bibliográfico e descritivo; e, quanto à forma de abordagem, como quali-quantitativa. As pesquisas exploratórias, segundo Gil (1999), visam proporcionar uma visão geral de um determinado fato, do tipo aproximativo. Bibliográfica, objetivando explicar a problemática a partir dos referenciais teóricos publicados que tendem a refletir em seu aspecto futuro (EVANGELISTA et al. 2010). E, descritiva envolvendo técnicas padronizadas de coletas de dados, segundo Sampieri et al. (2006), medem, avaliam ou coletam dados sobre diversos aspectos, dimensões ou componentes do fenômeno a ser pesquisado, de modo que, do ponto de vista científico, descrever é coletar dados.

No que se refere à abordagem, o problema se caracteriza como quantitativo e qualitativo, considerando-se o tipo de coleta de dados realizada (questionário com alunos de contabilidade, administração, direito, serviço social e comunicação social) foram elaborados dados de análise qualitativos e quantitativos. Para Richardson (1999) a pesquisa quantitativa caracteriza-se pelo emprego da quantificação desde a coleta das informações até a análise final, por meio de técnicas estatísticas, independente de sua complexidade.

Já a qualitativa segundo, Richardson (1999) afirma que os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos.

Como delimitação desse estudo, optou-se por escolher, na UEPB, os discentes dos cursos de áreas afins que formam as Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Jurídicas, através de uma amostragem não probabilística por julgamento. Segundo Cooper et al. (2000), a amostragem por julgamento é aconselhável quando o pesquisador deve selecionar membros da amostra de forma a atender a alguns critérios pré-estabelecidos.

Desse modo, a escolha foi de discentes que cursavam ou já cursaram disciplinas que tratam do setor público no período de 2014, pois presume-se que eles detenham um conhecimento mínimo necessário para responder ao questionamento da pesquisa, formando assim a população da pesquisa com 2.528 discentes matriculados, sendo: Ciências Contábeis (640), Administração (518), Direito (480), Serviço Social (430) e Comunicação Social (460). Da referida foi calculada a amostra necessária para validar essa pesquisa, sendo obtida pela seguinte fórmula abaixo e alcançando um resultado de 334 (trezentos e trinta e quatro) respondentes.

$$n = \frac{z^2 * (p * q) * N}{E^2 * (N - 1) + z^2 * (p * q)}$$

Quanto aos procedimentos, optou-se pela aplicação de um questionário, que segundo Gil (1999) diferencia-se pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer, isto é, solicita-se a um grupo de pessoas informações para responder ao problema de pesquisa e, em seguida, proceder com as análises, a partir das quais obtém-se as devidas conclusões.

No mesmo, foi aplicado o método psicométrico pré-teste que par a Martins Arribas (2004) a prova piloto e pré-teste são termos intercambiáveis. Após o levantamento do perfil dos respondentes, o questionário foi formado por 2 blocos sobre a percepção em relação às informações do setor público: o bloco I com perguntas abertas e escalas nominais e o bloco II com um questionário que utilizou escala *Likert* de 5 pontos. Para análise dos resultados do questionário com a referida escala *Likert* foi calculado o *Ranking* Médio (RM), essa técnica, segundo Oliveira (2005), serve para analisar a concordância ou discordância quanto às questões respondidas.

Dessa forma, foi obtido o RM através do seguinte método: Média Ponderada (MP) =  $\sum(fi * Vi)$ . Logo o RM = MP / (NS). Onde:  $f_i$  = frequência observada de cada resposta para cada item;  $V_i$  = valor de cada resposta; NS = n°. de sujeitos. Por fim, os resultados foram tabulados e processados em planilha do Excel gerando os gráficos apresentados nos resultados a seguir.

## 4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.10 PERFIL DOS RESPONDENTES

Da amostra de 334 discentes dos cursos de Ciências Contábeis, Comunicação Social, Administração, Serviço Social e Direito, Campus I da UEPB, o perfil encontra-se distribuído conforme demonstra a tabela 1 a seguir.

Tabela 1–Perfil dos respondentes

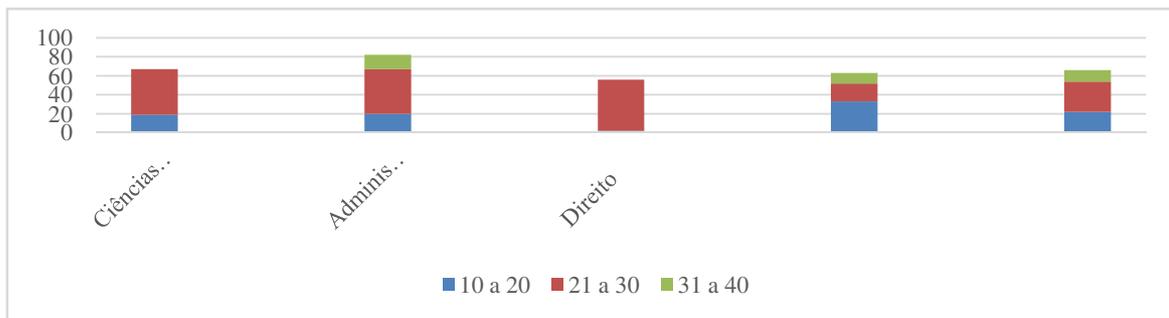
CURSOS	AMOSTRA		SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO		TURNO DE ESTUDO			
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	DIURNO	%	NOTURNO	%
Ciências Contábeis	67	20%	28	29%	39	16%	46	25%	21	14%
Administração	82	25%	23	24%	59	25%	16	9%	66	45%
Direito	56	17%	28	29%	28	12%	24	13%	32	22%
Serviço Social	63	19%	4	4%	59	25%	63	34%	0	0%
Comunicação Social	66	20%	13	14%	53	22%	37	20%	29	20%
Total	334	100%	96	100%	238	100%	186	100%	148	100%
<b>% Em função da amostra</b>	<b>100%</b>		<b>29%</b>		<b>71%</b>		<b>56%</b>		<b>44%</b>	

Fonte: Elaboração própria, 2015.

De acordo com a tabela 1a amostra da pesquisa é composta por uma frequência maior de discentes de administração, compondo cerca de 25% da amostra, seguida de Ciências Contábeis e Comunicação Social com 20%, Serviço Social(19%) e Direito(17%). A maioria dos respondentes é do sexo feminino e estudam no turno diurno.

O gráfico1 a seguir, apresenta a faixa etária distribuída por cada curso:

Gráfico 1 – Faixa etária dos respondentes



Fonte: Elaboração própria, 2015.

Percebe-se que amostra é composta por 60% dos respondentes com faixa etária entre 21 e 30 anos e que o curso de Serviço Social é o que apresenta alunos com uma menor faixa etária em comparação com os demais. Por sua vez, a tabela 2 a seguir apresenta a inserção dos discentes no mercado de trabalho.

Tabela 2–Discentes no mercado de trabalho

CURSOS	MT		PÚBLICO		PRIVADO		SERVIDOR	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	DIURNO	%
Ciências Contábeis	38	20%	2	4%	36	26%	0	0%
Administração	71	38%	27	57%	44	32%	4	57%
Direito	37	20%	9	19%	28	20%	2	29%
Serviço Social	7	4%	2	4%	5	4%	0	0%
Comunicação Social	33	18%	7	15%	26	19%	1	14%
Total	186	100%	47	100%	139	100%	7	100%
% Em função da amostra (334)	56%		14%		42%		2%	

Fonte: Elaboração própria, 2015.

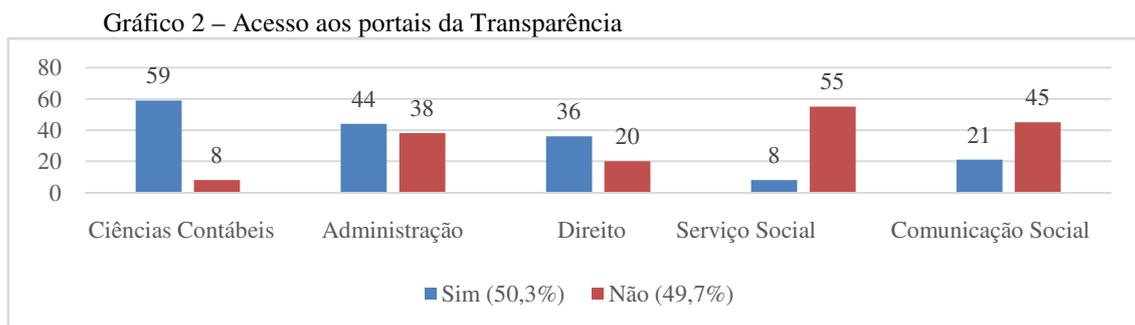
Observa-se que dentre os cursos analisado o curso de Administração é o que possui um maior número de discentes inseridos no mercado de trabalho (38%), sendo 57% inseridos no setor público e 32% no setor privado. Porém, de modo geral dos 56% discentes inseridos no mercado de trabalho, 42% estão no setor privado, 14% no setor público e apenas 2% são servidores.

## 4.2 BLOCO I - PERCEPÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Após o levantamento do perfil dos respondentes, o bloco I foi formado com perguntas abertas e escalas nominais para verificara percepção dos discentes em relação à Transparência Pública, a Lei de Acesso à informação e a Prestação de Contas na Administração Pública.

#### 4.2.1 Percepção em relação à Transparência Pública

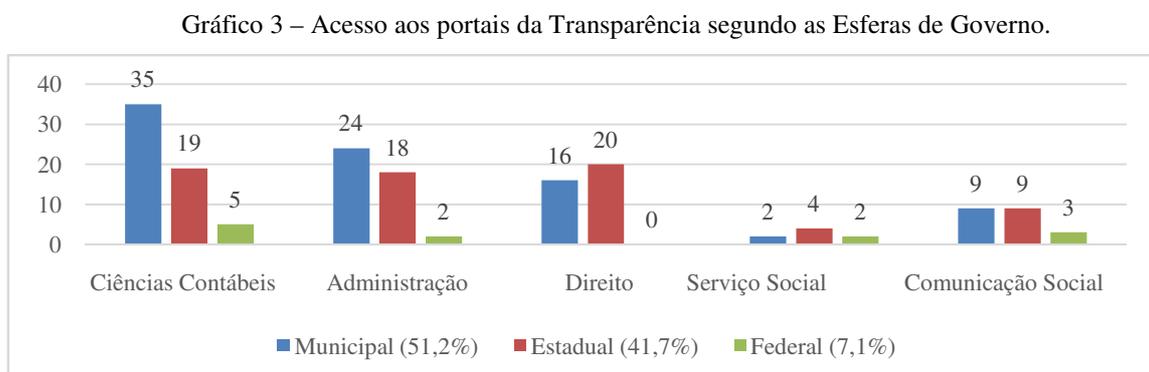
Inicialmente, questionou-se quanto ao acesso aos portais de transparência pública, sendo os resultados demonstrados no gráfico 2, a seguir.



Fonte: Elaboração própria, 2015

No gráfico 2 observa-se que Ciências Contábeis representa um número maior de alunos que já acessaram os portais da transparência (59%), seguido por Administração (44%) e Direito (36%). Enquanto que em Serviço Social (55%) e Comunicação Social (45%) não acessaram. Mas, de forma geral, em relação aos 334 respondentes a maioria ou 50,3% já acessaram portais da transparência.

Em seguida, da maioria (50,3%) da amostra que afirmaram na questão anterior ter acessado portal de transparência, foi questionado que esferas de governo consultaram, conforme demonstra o gráfico 3 a seguir.

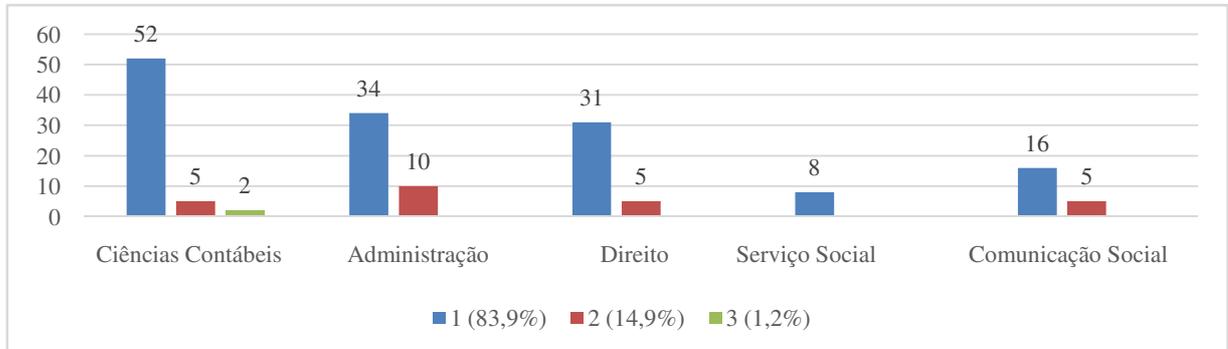


Fonte: Elaboração própria, 2015.

Do gráfico 3, pode-se observar que a maioria acessou portais de transparência municipais (51,2%), seguido do Estadual (41,7%), sendo o menos acessado o portal Federal (7,1%). Continuando com a maioria de (50,3%) da amostra, foram questionados com que

frequência eles acessam portais de transparência, sendo: 1) pouca frequência (uma vez ao mês); 2) frequentemente (uma vez por semana) e, 3) com muita frequência (mais de uma vez por semana), sendo o resultado apresentado no gráfico 4 a seguir.

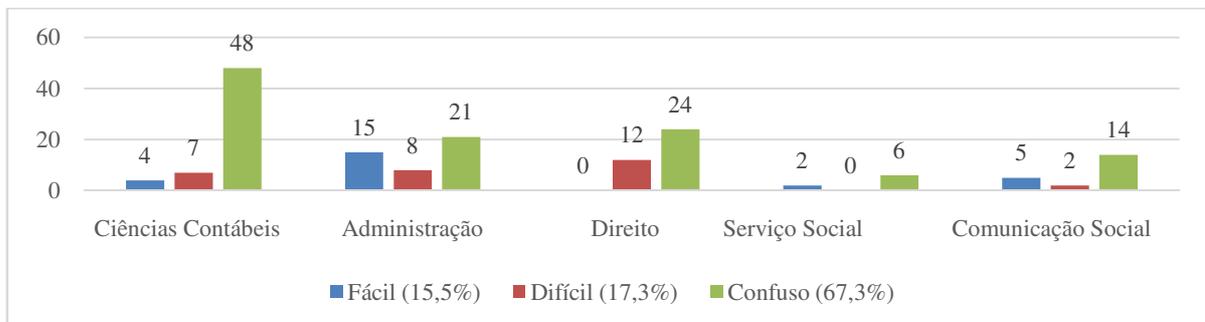
Gráfico 4- Frequência de acesso aos portais da Transparência



Fonte: Elaboração própria, 2015.

De acordo com o gráfico 4, a maioria (83,9%) responderam acessar pouco, ou seja, uma vez no mês. Percebe-se assim que mesmo já tendo acessado portais de transparência a frequência é mínima. Além disto, também foram questionados se a navegação é fácil, difícil ou confusa, conforme apresenta o gráfico 5 a seguir.

Gráfico 5 – Acesso a informação: fácil, difícil ou confusa.



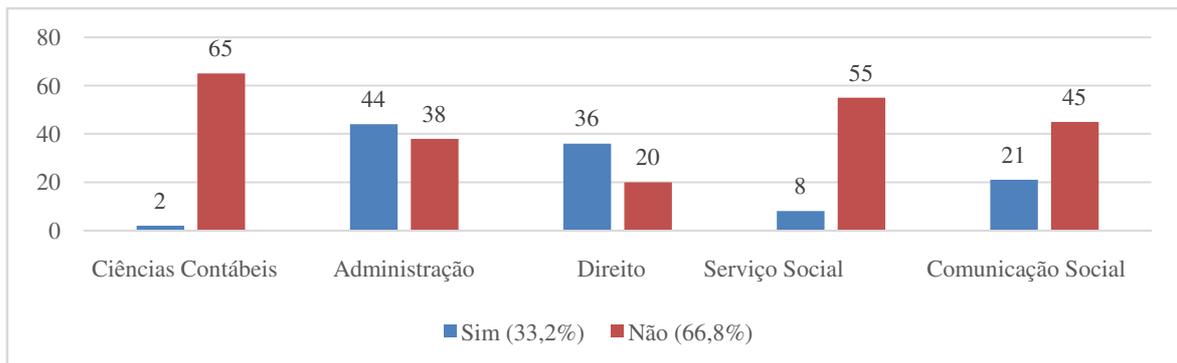
Fonte: Elaboração própria, 2015.

Através do gráfico 5, verifica-se que para a maioria (67,3%) a navegação nos portais da transparência é confusa e apenas 15,5% consideram fácil. Esse comportamento contradiz o que a LTP estabelece, uma vez que as informações disponibilizadas devam ser de forma simples e clara para qualquer cidadão.

#### 4.2.2 Percepção em relação à Lei de Acesso à informação

Quanto à percepção da LAI, inicialmente, foram questionados se já solicitaram alguma informação através da mesma, conforme apresenta o gráfico 6 a seguir.

Gráfico 6 – Informações através da LAI.



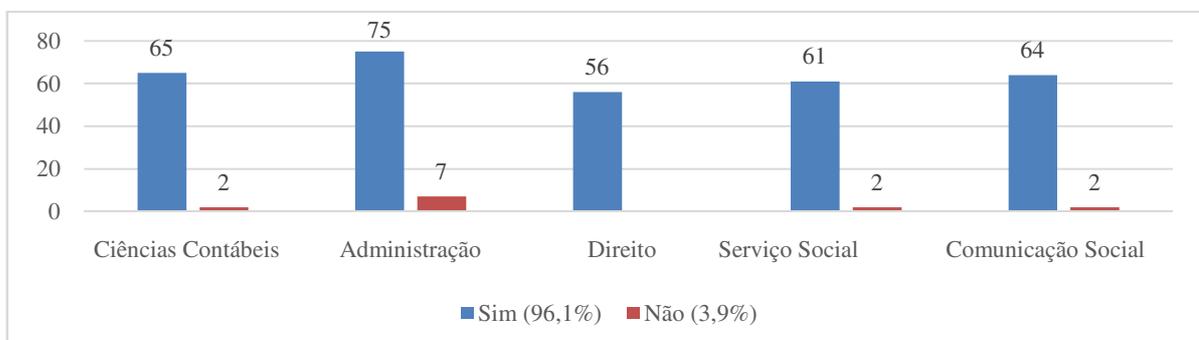
Fonte: Elaboração própria, 2015.

Pode-se observar no gráfico 6 de modo geral que a maioria 66,8% não solicitou informações ao setor público, já de modo individual a maioria dos discentes de Administração (44%) e Direito (36%) já solicitaram alguma informação da LAI.

#### 4.2.4 Percepção em relação à Prestação de Contas Anual ou Balanços Públicos

Já, com relação à Prestação de Contas Anual ou Balanços Públicos, questionou-se se consideram relevante que os entes públicos divulguem essas informações, sendo os resultados obtidos demonstrados no gráfico 7, a seguir.

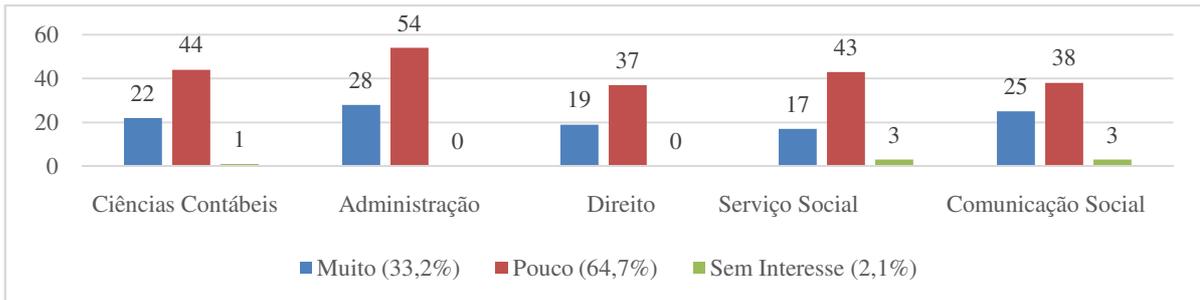
Gráfico 7 – Relevância na divulgação da Prestação de Contas dos entes públicos.



Fonte: Elaboração própria, 2015.

De acordo com o gráfico 7, a maioria (96,1%) dos respondentes consideram relevante que os entes públicos divulguem suas Prestações de Contas. Cabendo destacar que para os discentes de Direito essa opção foi unanimidade. Em seguida, questionou-se qual o nível de interesse nas Prestações de Contas.

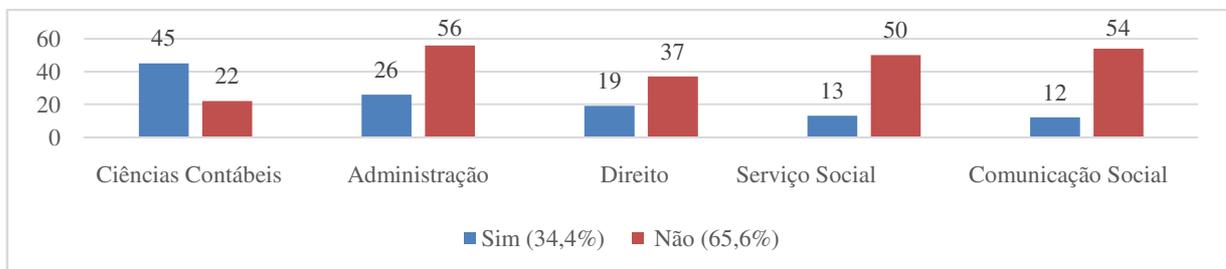
Gráfico 8 – Nível de interesse na Prestação de Contas



Fonte: Elaboração própria, 2015.

De acordo com o gráfico 8 para a maioria 64,7% o nível de interesse na divulgação da prestação de contas é pouco. Mas, questionados se já acessaram alguma delas, os resultados obtidos estão demonstrados no gráfico 9, a seguir.

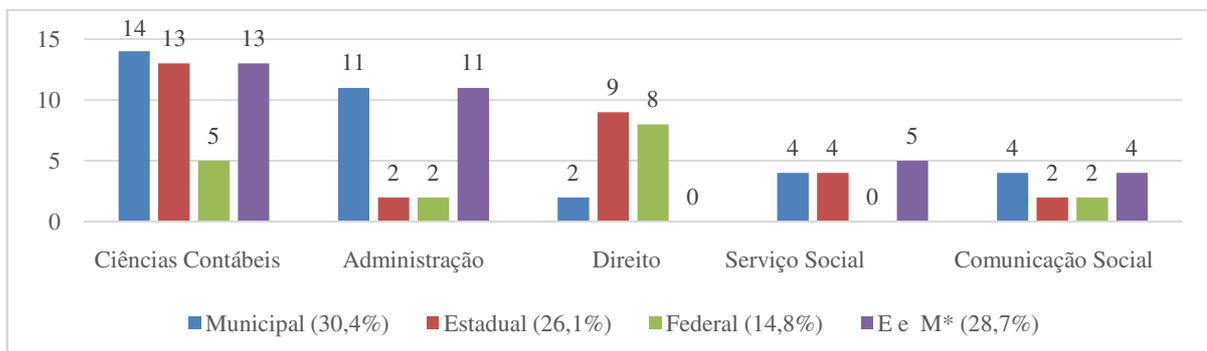
Gráfico 9 – Acesso nos portais da transparência.



Fonte: Elaboração própria, 2015.

De acordo com o gráfico 9, 65,6% dos respondentes não acessam alguma Prestação de Contas. Em seguida, foram solicitados a marcarem a Prestação de Contas de que esfera de governo foi acessada, podendo escolher mais de uma opção, apresentados no gráfico 10a seguir.

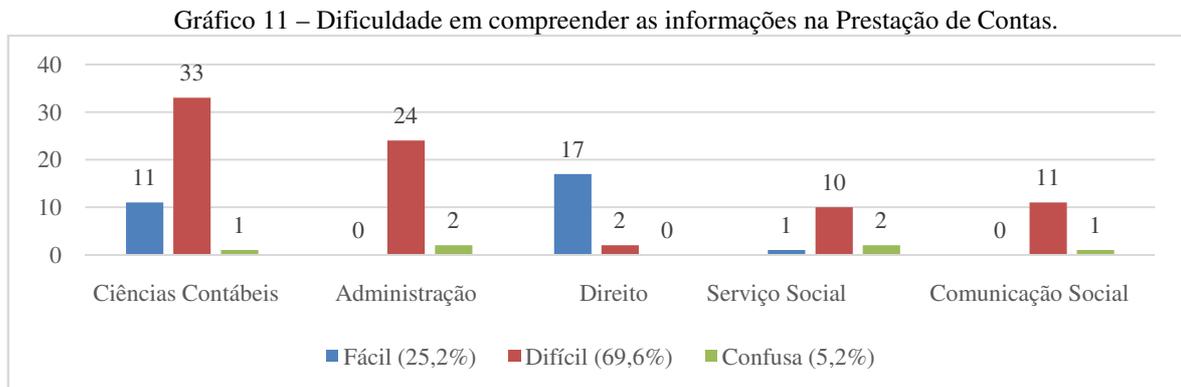
Gráfico 10 – Solicitação da Prestação de Contas em que esfera do governo



Fonte: Elaboração própria, 2015.\* E e M = Estados e Municípios.

Observou que a esfera de governo mais solicitada pelos alunos dos cursos investigados foi a Municipal tendo cerca de 30,4% da amostra, podendo escolher mais de uma opção de esfera as duas mais solicitadas foi a Municipal e a Estadual (28,7%), em seguida veio a esfera Estadual(26,1%) e a Federal (14,8%) sendo a menos acessada. A esfera Municipal tanto na

Prestação de Contas quanto na Lei de Acesso é a mais solicitada pelos alunos quando o assunto é a busca de informações do governo público. Aos 115 respondentes ou (34,4%) da amostra, ainda, foi questionado o grau de dificuldade em compreender as informações apresentadas pelas Prestações de Contas.



Fonte: Elaboração própria, 2015.

Pode se perceber que a maioria dos graduandos dos cursos analisados acredita que as informações são demonstradas de maneira difícil (69,6%), em seguida veio de maneira fácil com 25,2% e por último confusa (5,2%). Vale salientar que a pesquisa foi feita com alunos universitários que se supõem que tenha um maior conhecimento científico que a maioria da população brasileira, que é composta por mais da metade de pessoas que só tenha o nível médio incompleto, e ainda sim estes acreditam que as informações são demonstradas de forma difícil compreensão.

#### 4.3 BLOCO II - PERCEPÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

No bloco II foi aplicado um questionário com escala *Likert* de 5 pontos, e calculado o RM para obter o grau de percepção dos respondentes, iniciando pela Transparência Pública, a tabela 4, a seguir, apresenta os resultados obtidos.

Tabela 4 - Percepção da Transparência Pública

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	Ranking Médio				
	CONT.	ADM.	DIR.	SER. SOC.	COM. SOC.
É condição necessária para que os cidadãos possam exercer efetivamente o controle social.	4,1	4,1	4,0	3,6	3,8
As páginas de transparência apresentam os dados referentes a execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, instrumentos de planejamento, demonstrações contábeis, entre outras.	4,1	3,7	4,1	3,7	3,7
Tem o intuito de evidenciar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam.	4,1	3,9	4,1	4,0	3,9

(Continua)

Tabela 4 - Percepção da Transparência Pública

(Continuação)

A Lei da transparência no Brasil determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	3,4	3,1	3,2	3,3	3,3
As transparências realizadas pelos entes públicos possuem linguagem acessível ao público alvo.	2,3	2,6	2,5	3,0	3,0
Trata-se de transparência ativa.	3,0	2,9	3,0	3,1	3,1
A transparência é uma ferramenta de combate a corrupção.	3,7	4,0	3,8	4,0	4,1
<b>TOTAL</b>	<b>24,9</b>	<b>24,3</b>	<b>24,8</b>	<b>24,5</b>	<b>24,8</b>

Fonte: Elaboração própria, 2015.

Diante da tabela 4, observou-se quanto à percepção da Transparência Pública que os discentes de Contabilidade, Direito e Comunicação Social apresentaram os maiores graus de concordância das afirmações apresentadas. Enquanto que Serviço Social e Administração apresentaram os menos graus. Por sua vez, questionados com relação à LAI, os resultados encontram-se apresentados na tabela 5, a seguir.

Tabela 5 - Percepção da LAI

<b>LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO</b>	<b>Ranking Médio</b>				
	<b>CONT.</b>	<b>ADM.</b>	<b>DIR.</b>	<b>SER. SOC.</b>	<b>COM. SOC.</b>
O acesso a informações já era previsto na Constituição Federal de 1988.	2,6	2,2	2,7	2,8	2,5
Trata-se de transparência passiva	2,6	2,6	2,8	2,6	2,5
Regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	2,0	2,0	1,9	2,1	2,1
A Lei institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção.	2,8	2,4	1,7	2,5	2,4
<b>TOTAL</b>	<b>9,9</b>	<b>9,3</b>	<b>9,2</b>	<b>9,8</b>	<b>9,6</b>

Fonte: Elaboração própria, 2015.

Já em relação da percepção da LAI os discentes de Contabilidade, Serviço Social e Comunicação Social apresentaram os maiores graus, enquanto que os de Administração e Direito obtiveram os menores graus. E, por fim, a percepção acerca da Prestação de Contas, encontra-se apresentada na tabela 6, a seguir.

Tabela 6- Percepção da Prestação de Contas Anual

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL</b>	<b>Ranking Médio</b>				
	<b>CONT.</b>	<b>ADM.</b>	<b>DIR.</b>	<b>SER. SOC.</b>	<b>COM. SOC.</b>
Trata-se da divulgação dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos entes públicos.	2,0	1,8	2,1	2,0	2,0
Compreende também o relatório de gestão e as notas explicativas.	2,4	2,1	2,4	2,5	2,4
É uma forma de garantir o controle dos gastos públicos.	2,2	2,0	2,4	2,5	2,4

(Continua)

Tabela 6- Percepção da Prestação de Contas Anual

(Continuação)

É uma forma de garantir a fiscalização dos entes públicos.	1,9	2,0	1,9	2,0	2,1
A prestação de contas dos entes públicos é um dever constitucional.	1,7	1,7	1,9	2,5	2,1
TOTAL	10,2	9,4	10,6	11,5	10,9

Fonte: Elaboração própria, 2015.

De acordo com a tabela 6, os discentes de Serviço Social apresentaram os maiores RM relacionados à percepção da Prestação de Contas Anual, seguido dos de Comunicação Social e Direito, enquanto que Contabilidade e Administração apresentaram os menores RM.

Dessa forma, de modo geral, pode-se constatar que quanto a percepção da Transparência Pública os discentes de Contabilidade, Direito e Comunicação Social apresentaram os maiores graus de concordância das afirmações apresentadas, já em relação à LAI os discentes de Contabilidade, Serviço Social e Comunicação Social apresentaram os maiores graus de percepção, e à percepção da Prestação de Contas Anual os discentes de Serviço Social apresentaram os maiores RM.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo teve como objetivo geral identificar a percepção dos discentes da UEPB acerca das informações do setor público que são disponibilizadas após exigência legal, delimitado aos discentes do Campus I em Campina Grande que fazem os cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Serviço Social e Comunicação Social, compreendendo o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Centro de Ciências Jurídicas, formando uma amostra de 334 respondentes, dos quais 60% possuem faixa etária entre 21 e 30 anos, a maioria é do sexo feminino e estudam no turno diurno. E, dos 56% discentes inseridos no mercado de trabalho, 42% estão no setor privado, 14% no setor público e apenas 2% são servidores.

Quanto as perguntas abertas e escalas nominais para verificar a percepção dos discentes em relação à Transparência Pública, a Lei de Acesso à informação e a Prestação de Contas na Administração Pública, os resultados apresentaram que os discentes de Ciências Contábeis foram os que já acessaram os portais da transparência (59%), sendo a maioria de esfera municipal e com frequência de uma vez no mês. Em relação à LAI a maioria (66,8%) dos discentes afirmaram não solicitar informações por esse meio. E, a maioria (96,1%) considerou relevante que os entes públicos divulguem suas Prestações de Contas.

Por fim, foi aplicado um questionário com escala *Likert* de 5 pontos, e calculado o RM para obter o grau de percepção dos respondentes, que de modo geral, pode-se constatar que

quanto a percepção da Transparência Pública e da LAI os discentes de Contabilidade e Comunicação Social apresentaram os maiores graus de percepção. Enquanto que em relação a Prestação de Contas Anual foram os discentes de Serviço Social que apresentaram os maiores RM. Assim, espera-se que futuras pesquisas sejam realizadas, sugerindo ampliar a amostra e incluir outros cursos, como também reaplicar em outras instituições.

### ABSTRACT

This study aimed to identify a general perception of students of UEPB INFORMATION About the Public Sector that are provided APOS statutory requirement. Therefore, we performed an exploratory research, descriptive, bibliographic, quantitative and qualitative, applying the hum Questionnaire A sample of 334 students of Graduate UEPB in 2014, the Administration courses, Accounting, Social Services, Social Communication and Law. The results revealed que As the PROFILE 60% are in age group between 21 and 30, the majority of sex and female, studying not day shift, and 56% OF students entered the labor market, 42% station and private sector, 14% no public sector and ONLY 2% Servers of. As for Open Questions and nominal scales OS students of Accounting Were OS que already accessed OS portals Transparency (59%), being a majority of municipal sphere and with a frequency Vez there EEM. In relation to LAI a majority (66.8%) stated Request NOT REPORTING THAT Half. And, 96.1% considered relevant que OS public entities disclose ITS Audit Services. By FIM was applied hum Questionnaire with Likert 5-point scale and calculated the Ranking Médio (RM) that the General Mode, CAN be seen que Perception Public Transparency and LAI Were MORE nos students of Accounting and Mass Communication. While que in relation to Annual Accountability Were OS students of Social Work que presented BIGGEST RM.

Key- words: Public Transparency. Access to Information Act. Annual Accountability.

### REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, F. *et al.* *Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos para a accountability democrática no Brasil.* 2012.

ALVES, D. S. M. *Do sigilo ao acesso: análise tópica da mudança de cultura.* Universidade Federal de Minas Gerais. 2012

AKUTSU, L.; PINHO, J. A. G. *Sociedade da informação, accountability, e democracia delegada: investigação em portais de governo no Brasil.* *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v.36, n.5, p.723-745, set./out. 2002.

BRASIL. *Constituição Federativa do Brasil de 1988.* Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 06 de junho de 2014.

BRASIL. *LEI COMPLEMENTAR Nº. 131, DE 27 DE MAIO DE 2009* acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm)> acessado em 02 de junho de 2014.

BRASIL. CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. *Manual da Lei de Acesso a Informação para Estados e Municípios*. 2013.

BRASIL. LEI 12.527/2011 (LEI ORDINÁRIA) *Lei de acesso das Informações Públicas*. Disponível:<[http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%2012.527-2011?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.527-2011?OpenDocument)> Acesso 2 de junho de 2014.

BRASIL. *Lei disposto art. 58 da Portaria Interministerial 127/2008*. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/turismo/legislacao/portarias/20100118>> Acessado em 3 de junho de 2014.

BENEVIDES, A.C.C. *et al. Lei de Acesso a Informação: a implementação na administração direta e indireta no governo do Rio Grande do Norte, na prefeitura de Natal e nas Instituições de Ensino Superior Federais presentes no estado*. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2012

BICALHO, L. *Transparência e Controle Social: a Lei Complementar 131/2009*. Disponível em:<<http://blog.inesc.org.br/2009/06/25/transparencia-e-controle-social-a-lei-complementar-1312009/>>. Acesso em: 3 de agosto de 2014.

BORGES, Jet *al. Análise das informações disponibilizadas no portal de serviços e informações do governo federal*. 2005. Disponível em: <<http://dici.ibict.br/archive/00000526/01/JoaniceJussaraHelena.pdf>>. Acesso em: 2 de junho de 2014.

CRUZ, F. *et al. Comentários a Lei 4.320*. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. *Acesso à informação pública: uma introdução à lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Cartilha editada pela CGU*. Disponível em <<http://www.cgu.gov.br/>>, Acesso em 2 junho 2014.

CONSELHO Federal de Contabilidade. *Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social*. 2. Ed. Brasília: CFC, 2004.

COOPER, D. R.; *et al. Métodos de pesquisa em administração*. 7. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

EVANGELISTA L. *Controle Social versus Transparência Pública: uma questão de cidadania*. Pós- Graduação e pesquisa para especialização em orçamento público. 2010

GEBRAM N. *Publicidade e Transparência das Contas Públicas: Obrigatoriedade e Abrangência desses princípios na administração pública brasileira*. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 5, 2007. São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 2007.

GARRIDO L. P. E. *Lei de Acesso as Informações Públicas*. Universidade Católica de Goiás 2012

- GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5. Ed. São Paulo: Atlas: 1999.
- GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- HEALD, D. *Fiscal transparency: concepts, measurement and UK practice*. *Public Administration*, Malden, 2003.
- KHAIR, A. A. *Lei de Responsabilidade Fiscal: Transgressões à Lei de Responsabilidade Fiscal e Correspondentes Punições Fiscais e Penais*. Edição patrocinada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), novembro de 2000.
- LOCK, F. N. *Transparência da gestão municipal através das informações contábeis divulgadas na internet*. Dissertação (mestrado em gestão pública para o desenvolvimento do Nordeste) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.
- MARIOTTI E. *Manutenção de Orientação Metodológica*. 2012
- MARTÍN ARRIBA, M. C. *Diseño y Validación de Cuestionários*. *Matronas Profesi3n*, v. 5 (7), 2004.
- OLIVEIRA S. E. *O Impacto da LC Nº 131/2009- Lei da Transparência Pública - nos Municípios Cearenses com mais de cem mil habitantes*. Faculdade Lourenço Filho. Fortaleza 2010.
- OLIVEIRA, L. H. *Exemplo de cálculos de Ranking Médio para Likert*. *Notas de Aula. Metodologia Científica e Técnicas de Pesquisa em Administração*. Mestrado em Adm. e Desenvolvimento Organizacional. PPGA CNEC/FACECA: Varginha, 2005.
- PRADO, O. L., M. R. *Governo Eletrônico, Transparência e Democracia: A Publicização das Contas Públicas das Capitais Brasileiras*. In: ENCONTRO DA ANPAD, XXIX, 2005, Brasília. Anais... Rio de Janeiro: Anpad, 2005.
- PRADO, O.; PÓ, M. V. *Discursos, prestação de contas e responsabilização democrática nas reformas da gestão pública*. In: ENCONTRO DA ANPAD, XXXI, 2007, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Anpad, 2007.
- PINHO, J. A. G. *Accountability em portais estaduais e municipais no Brasil: realidades distantes das promessas*. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA, II, São Paulo, 2006. Anais... São Paulo: Anpad, 2006.
- PEREIRA, M. *Manual de gestão pública contemporânea*. São Paulo: Atlas, 2010.
- RAUPP M. F. et al. *Prestação de Contas por meio de Portais Eletrônicos de Câmaras Municipais: um Estudo de Caso em Santa Catarina antes e após a Lei da Transparência*. Encontro de Administração Política e Governança 2010
- RIBEIRO P. P. C. et al. *Transparência Fiscal na Gestão Pública Municipal no Estado de Minas Gerais*. XXXVI Encontro da Anpad 2012.

RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

SAMPIERI, et al. *Metodologia de pesquisa*. 3 ed. São Paulo: Mc Graw-Hiill, 2006

SANTANA JUNIOR, J. J. B. *Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos estados e do Distrito Federal do Brasil*. Dissertação (mestrado em ciências contábeis) - Programa Multinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Recife, 2008.

SANTOS, A. L. et al. *Avaliação de desempenho da ação governamental no Brasil: Problemas e Perspectivas*. XV Concurso de Ensayos del CLAD "Control y Evaluación del Desempeño Gubernamental". Caracas, 2001

UNESCO. *Direito a Informação: peça-chave nas engrenagens da Sociedade do Conhecimento*. CGU. 2010. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/ConselhoTransparencia/Documentos/Apresentacoes/12reuniao/Apresentacao-Conselho-da-transparencia-Vincent-Defourny-0405102.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2016.

VIEIRA O. P. E. L. et al. *Transparência e controle da gestão fiscal: A Lei Complementar N° 131/09 e sua regulamentação*. Universidade Católica de Goiás 2012

WRIGHT, A. G. et al. *Análise dos Fatores Determinantes da Transparência Fiscal Ativa nos Municípios Brasileiros*. VIII Congresso Anpcont. 2014